

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 196 de 26 de junho de 1996.

ALTERA A LEI 087/93 QUE
ESTABELECE A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura da Secretaria de Administração e Finanças passa a ter a seguinte constituição:

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
ORGÃO 9			
9.1- GABINETE DO SECRETÁRIO			
01	Secretário de Adm. e Fin.	CC-5/FG-5	24
01	Diretor Administrativo	CC-4/FG-4	23
01	Secretária	CC-1/FG-1	14
9.2- UNIDADE DE IMPOSTOS			
01	Coordenador de Unidade	CC-3/FG-3	22
01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20
9.3- UNIDADE DE CONTADORIA			
01	Coordenador de Unidade	CC-3/FG-3	22
01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20
9.4- UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
01	Coordenador de Unidade	CC-3/FG-3	22
01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 196/96.

9.5- UNIDADE DE COMPRAS

01	Coordenador de Unidade	CC-3/FG-3	22
01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20

9.6- UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

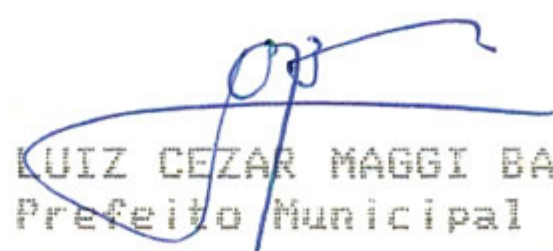
01	Coordenador de Unidade	CC-3/FG-3	22
02	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20
01	Dirigente de Núcleo	CC-1/FG-1	14

9.7- SERVIÇOS DE APOIO

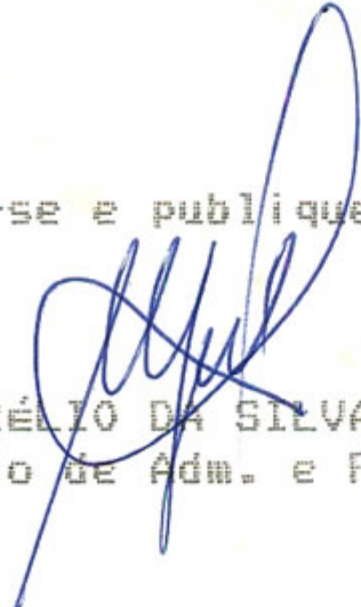
02	Técnico Contábil	CC-2/FG-2	20
01	Tesoureiro	CC-2/FG-2	20
10	Assist. Administrativo	CC-1/FG-1	14
05	Oficial Administrativo	Of. Adm.	12
04	Aux. Administrativo	Aux. Adm.	10
10	Mot. Veículo leve	Mot. Veíc. leve	08
02	Telefonista	Telefonista	06
12	Aux. de Serv. Gerais	Aux. de Serv. Ger.	03
01	Mensageiro	Mensageiro	03
29	Vigilantes	Vigilante	02
03	Rondas de animais	Ronda de animal	02

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 087 de 01 de dezembro de 1993, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de junho de 1996.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças